



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Coordenadoria de Licitações e Contratos

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021



IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 FIRMADO
ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A
EMPRESA R. S. FREITAS JUCA (TRAMPO INFORMATICA).

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.035.143/0001-90 com sede na Rua Hugo Carneiro, 567 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva brasileiro portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário Vereador Fábio de Araújo Freitas brasileiro portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **Contratante** e de outro lado a empresa R. S. FREITAS JUCA (TRAMPO INFORMATICA), inscrita no CNPJ n.º 07.190.927/0001-80, com sede no Conjunto Esperança Q/36 – C/11 – Bairro Esperança, neste ato representada pelo senhor Ronniere Stenio Freitas Juca brasileiro portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED] domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista as informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº 31.270/2023, resolvem celebrar o IV Termo Aditivo ao Contrato 24/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 24/2021 com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e sua Cláusula Décima Primeira e o acréscimo de 10% (dez por cento), nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da lei 8.666/93, cujo objetivo na locação de mais 04 (quatro) impressoras

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01.01.2025 a 24/09.2025

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 024/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

A Contratante providenciara a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, em resumo, o extrato do presente aditivo conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93

Rio Branco – AC, 27 de dezembro de 2024

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMRB

FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
1º Secretário – CMRB

Ronniere Stenio Freitas Juca
R. S. FREITAS JUCA (TRAMPO INFORMATICA)
CNPJ Nº 07.190.927/0001-80
Representante: Ronniere Stenio Freitas Juca
CPF [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para Administração Pública, com especialização em direito público de aplicação em parecer jurídico sobre aspectos do direito administrativo e constitucional com ênfase no Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2025 (até 31/12/2025), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC, E A EMPRESA MANTOVANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.967.654/0001-27, representado neste ato pelo Sr. Willian Pollis Mantovani, Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Órgão 01.00 – Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, Unidade Orçamentária 2.001 – Atividades e Cargos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0001
Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze, setecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Assinatura: Rogério Ribeiro do Nascimento (presidente)
Willian Pollis Mantovani (Contratada)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
"DESIGNA O SENHOR ALTEMIR DE PINHO NERI, COMO RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO DOS DADOS DESTA PODER LEGISLATIVO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL – SICAP, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno: Considerando a Resolução TCE/AC 102/2016 e alteração pela Resolução TCE/AC 118/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Senhor ALTEMIR DE PINHO NERI - Contador da Câmara Municipal de Porto Acre, para responder como responsável pela transmissão dos dados e dos arquivos deste ente jurisdicionado ao SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL - SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme RESOLUÇÃO Nº 102 DE 28 DE ABRIL DE 2016 e alterada pela RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
Art. 2º - O Responsável pelo SICAP, terá o compromisso de transmitir, armazenar, atualizar e disponibilizar as informações necessárias ao fiel cumprimento da resolução em epígrafe.
Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LENILSON BAQUER DE BARROS
Presidente
DHONY DOS SANTOS GOMES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 069/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Nomear o servidor Andressa Sousa Costa para o Cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência (CC-4), com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2025.

Joabe Lira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021
Processo Administrativo nº 31270/2023
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Empresa R. S. Freitas Juca

(TRAMPO INFORMÁTICA)

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira e acréscimo de 10% nos termos do art. 65 I "b" da Lei 8.666/93.
Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 46.464,00
Vigência: 01/01/2025 a 24/09/2025
Data Assinatura: 27/12/2024

Assinam: Vereador Raimundo Nonato F. da Silva - Presidente e Vereador Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Rogério Ribeiro Freitas Juca, pela Contratada.
Original Assinado

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 030/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o MEMO/SEMSA/Nº30/2025, designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, FISCAL DE CONTRATO: GABRIEL SOARES DE LIMA, responsável pelo contrato abaixo relacionado:
CONTRATO DE Nº 006/2022
AP MENEZES.

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Acrelândia, 15 de janeiro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 031/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o MEMO/SEMSA/Nº30/2025, designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, FISCAL DE CONTRATO: GABRIEL SOARES DE LIMA, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO DE Nº 084/2020
CENTRAL COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA.
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encer-

